



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII EDIÇÃO EXTRA Nº 282 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2013 PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo

SEÇÃO I
PÁG. 1
SEÇÃO II
PÁG.
SEÇÃO III
PÁG.

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.031, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “b”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Outras Receitas Imobiliárias.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1319.00.00	100	2.000.000		2.000.000
2013AC00610				TOTAL	2.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						2.000.000

28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Ref. 000425 9552	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-IPREV/DF- PLANO PILOTO					
		1	33.90.47	0	100	2.000.000
						2.000.000
2013AC00610					TOTAL	2.000.000

DECRETO Nº 35.032, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.698.000,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “b”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 15.698.000,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Outras Receitas Imobiliárias.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1319.00.00	100	8.000.000		8.000.000
2013AC00609				TOTAL	8.000.000

ANEXO II	RECEITA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
	1319.00.00	100	7.698.000		7.698.000	
2013AC00609					TOTAL	7.698.000

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00		
EXCESSO DE ARRECAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	5.000.000	
								5.000.000
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	3.000.000	
								3.000.000
2013AC00609							TOTAL	8.000.000

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						7.698.000
10.122.6007.8517							
Ref. 000528	7261						
		99	33.90.39	0	100	7.698.000	7.698.000
2013AC00609						TOTAL	7.698.000

DECRETO Nº 35.033, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e III, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.
126º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.93	0	100	460.000	460.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003928	7101	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CASA CIVIL- PLANO PILOTO						
								460.000
190126/00001	09126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24	33.90.49	0	100	30.000	30.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004511	9645	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
								30.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	2.000	2.000
27.813.6206.4090		APOIO A EVENTOS						
Ref. 006482	5852	APOIO A EVENTOS-APOIO A PARTICIPAÇÃO DA PCDF NO "2013 THE WORLD POLICE & FIRE GAMES".- DISTRITO FEDERAL						
								2.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						25.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						30.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 001398	9556	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO						
			1	33.90.47	0	357	30.000	30.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						3.893
15.782.6216.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 002981	7778	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL						
		VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	3.893	3.893
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						63.083
26.122.6010.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001693	6987	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.11	0	120	8.000	8.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002669	0019	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO						
			1	31.90.96	0	120	55.083	55.083
2013AC00607							TOTAL	96.976

DECRETO Nº 35.035, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 23.956.715,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, “a”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150.000.329/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC crédito suplementar, no valor de R\$ 23.956.715,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente a recursos provenientes das fontes 300 – Ordinário Não Vinculado, 320 – Diretamente Arrecadados, e 370 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230903/23903	16903	FUNDO DE APOIO A CULTURA - FAC						23.956.715	
13.392.6219.4091		APOIO A PROJETOS							
Ref. 002904	0012	APOIO A PROJETOS-- DISTRITO FEDERAL							
			99	33.50.41	0	320	6.925.060		
			99	33.90.48	0	300	13.432.597		
			99	33.90.48	0	370	3.599.058		
								23.956.715	
2013AC00608								TOTAL	23.956.715

DECRETO Nº 35.036, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 34.749, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2013.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida excepcionalmente às Secretarias de Estado de Educação e de Saúde do Distrito Federal alteração dos prazos previstos nos arts. 5º e 7º e o caput do art. 6º do Decreto nº 34.749, de 18 de outubro de 2013, para o dia 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

ERRATA

No Decreto nº 35.029, de 27 de dezembro de 2013, publicado no DODF nº 281, 30 de dezembro de 2013, na Seção I, página 1, em seu Art. 1º no parágrafo 3º; ONDE SE LÊ: “... Os pagamentos de que trata o caput deste artigo serão feitos mediante inclusão em folha de pagamento...”; LEIA-SE: “...Os pagamentos de que trata o caput deste artigo serão feitos mediante inclusão em folha de pagamento ou conta corrente...”. No parágrafo único do Art. 3º, ONDE SE LÊ: “...O reconhecimento poderá ser publicado em único ato, por folha de pagamento, contendo o número dos processos de reconhecimento de dívida respectivos...”; LEIA-SE:“...O reconhecimento poderá ser publicado em único ato, contendo o número dos processos de reconhecimento de dívida respectivos...”.